



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

A Prefeitura Municipal de Queluzito, por intermédio da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 003/2013 de 1º de janeiro de 2013 e 02/2016, de 02 de janeiro de 2016, respectivamente em conformidade com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação no dia **29 de março de 2016 às 13h30min** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG sito a Rua do Rosário nº 04, centro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com a Lei Complementar 147/2014 na modalidade **Pregão Presencial, exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, objetivando **“ Contratação de Empresa especializada em Análises Clínicas Laboratoriais, devidamente Cadastradas no CNES ( Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), em atendimento a Secretaria de Saúde”**, conforme descrição do anexo I deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que integram este instrumento, sendo a presente licitação do **Menor Preço Global**.

O recebimento dos envelopes 01, contendo a Proposta de Preços e envelopes 02, contendo os Documentos de Habilitação dos interessados, será **até o dia 29 de março de 2016, as 13h00min** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado. **O credenciamento dos representantes das empresas será às 13h:30min do dia 29/03/2016, no início da sessão.**

**2 - OBJETO**

**2.1 - O objeto da presente licitação “ Contratação de Empresa especializada em Análises Clínicas Laboratoriais, devidamente Cadastradas no CNES ( Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), em atendimento a Secretaria de Saúde”**, conforme as especificações descritas no termo de referência (**Anexo I**).

**2.2 - A licitante para a qual for adjudicado o objeto constante do ANEXO I e for convocada para a assinatura do Contrato, obterá o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto até o término da vigência contratual.**

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência e concordata;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Tenham em seu quadro funcionários que configurem situações de NEPOSTISMO, conforme declaração, anexo modelo XI.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, **do sócio, proprietário, dirigente ou procurador** que comparecer à sessão de disputa;

**b) Contrato social ou requerimento de empresário individual** ou ainda **CNPJ**, que comprove aptidão da empresa para fornecer o objeto da licitação; Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, ambos atendendo ao modelo de Credenciamento ( Modelo do **Anexo III** ), além da documentação solicitada na alínea " a ". Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo estatuto, contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo V**.

d) Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo do Anexo VII**.

**4.1.1** Os documentos referentes ao item 4.1 e suas alíneas NÃO devem ser dispostos no Envelope nº 2, de forma a serem apresentados pelo representante da licitante no início da sessão.

**4.3** As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular **lances verbais** e praticar todos os demais atos e procedimentos inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação da documentação de credenciamento, conforme item 4.1.

**4.3.1** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances...



...verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

4.3.2 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial das empresas habilitadas.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da respectiva Empresa licitante entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente protocolados, não sendo aceito, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ :**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

**5.5** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta ( ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas...



- 6.2. demais, pelo representante legal da licitante.
- 6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas **da compra ou serviço**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. Todo e qualquer fornecimento do material fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.



**6.9.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço global**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.7.1.** Não será fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir na sessão os limites.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

**7.10.1** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, está deverá encaminhar, junto à documentação, comprovação de tal situação, a fim de que se aplique as disposições da Lei Complementar nº. 123/ 2006 e 147/ 14.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva...



**8.8.** e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito;

**8.9.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**8.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**8.11.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**8.12.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor

**8.13.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**8.13.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar o contrato, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 ( Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Poderá Ser comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on-line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on-line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, ( mínimo de uma hora).



**8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão ;**

**8.1.3.3 A apresentação de documentos sem a devida autenticação acarretará em desclassificação da empresa;**

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.3 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.3.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.3.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, ( Cópia da Última alteração contratual, acompanhado de sua consolidação), devidamente registrado , em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**8.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.3.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**8.3.5** - Cópia do RG e CPF do sócio Administrativo;

**8.3.6.-** Folha De Dados Para Elaboração De Contrato ( anexo IX);

### **8.4 - REGULARIDADE FISCAL**

**8.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( CNPJ);

**8.4.2** - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( FGTS) - Certidão de Regularidade de Situação ( CRS)

**8.4.3** Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

**8.4.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**8.4.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**8.4.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ( [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ( [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho ( TRT).

**8.4.7** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.



## **8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

**8.5.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 90 (noventa dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão;

## **8.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.6.1** Alvará de funcionamento, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/ Fatura;

**8.6.2** Registro da empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

**8.6.3-** Indicação do Profissional técnico que se responsabilizará pelos serviços prestados;

**8.6.4-** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

**8.6.5-** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho o menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8 666/ 93 ( com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo VI. -

**8.6.6-** Declaração de não parentesco ( modelo anexo X);

**8.6.7-** Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet; Os demais documentos apresentados sem a autenticação acarretarão a desclassificação da empresa;

**8.6.8** - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43 , § 5º, da Lei nº. 8. 666/ 93.

**8.6.9.** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Especifico.

**8.7** - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante ressalvado os direitos adquiridos pela Lei 123/ 2006 .

**8.8** - Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

**8.9** - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou " solicitação de documento" em substituição aos





8.10 documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 h (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, ou ainda, a publicação de errata, caso não implique em alteração de valores;

**9.5.** Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados na prefeitura, no setor de LICITAÇÕES.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** As comunicações referentes a recursos serão publicadas no Jornal oficial do Município (Diário eletrônico da AMM) e site do Município ([www.que luzito.mg.gov.br](http://www.que luzito.mg.gov.br)), cabendo às empresas interessadas acompanharem as publicações;

## **11. DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2.** Ao **Município de Queluzito**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.



## **12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado.

**12.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, através de e-mail, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Queluzito** poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação;

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 ( trinta) dias úteis após a execução e conferência dos serviços pela Secretaria responsável, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**14.1.** Os serviços devem ser realizados de acordo com a descrição do Termo de referencia ;

**14.1.** O início dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato;

**14.2.** A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelo ato de controle e administração do Contrato decorrente desta licitação.

**14.3.** O pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços;

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8. 666/ 93, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para prestação dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a prestação dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10. 520, de 17/ 07/ 2002, a Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Queluzito, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

**15.1.4.** Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na...



...ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária votada para o exercício de 2016:  
023.006.001.10.122.0013.2022.3.3.90.39.00 ( 250)

Manut. da Secretaria de Saúde - Out. Serv.de Ter. P. Jurídica.  
Estima-se o valor global máximo deste pregão em **R\$ 74.753,31 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) ;**

**16.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**16.4.** Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**16.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar -se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**16.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**16.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo nas condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/ 93 .

**16.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 ( trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 ( dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 87, " caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8 . 666/ 93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8. 666/ 93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir -se-á o dia do início e incluir-se- á o do vencimento.



**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Compra e da Nota de Empenho.

**16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**16.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência - Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não empregados menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa
- h) ANEXO VIII- Minuta de Contrato.

Queluzito, 15 de março de 2016.

**Rosângela Ramalho**  
**PREGOEIRA**



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**011/2016 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 008/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Discriminação do objeto, do valor unitário e do preço máximo a ser pago mensalmente de acordo com a utilização dos exames.

11 O objeto do presente edital é a " Contratação de Empresa especializada em Análises Clínicas Laboratoriais, devidamente Cadastrada no CNES ( Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), em atendimento a Secretaria de Saúde" , de acordo com a discriminação e quantidades valores abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	30	SERV	ÁCIDO FÓLICO	15,65	469,50
2	240	SERV	ÁCIDO ÚRICO	1,85	444,00
3	10	SERV	ÁCIDO VOLPROICO	15,65	156,50
4	10	SERV	ALBUMINA	2,38	23,80
5	10	SERV	ALFA 1 ANTI TRIPSINA	3,68	36,80
6	5	SERV	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	3,68	18,40
7	10	SERV	ALFA HIDROXIPROGESTERONA - 17	10,20	102,00
8	5	SERV	ALFA-FETOPROTEÍNA	15,06	75,30
9	10	SERV	ALUMÍNIO	27,50	275,00
10	20	SERV	AMILASE	2,25	45,00
11	5	SERV	ANCA (ANT NEUTROFILO)	36,23	181,15
12	10	SERV	ANDROSTENEDIONA-ANDROS	11,53	115,30
13	15	SERV	ANTI ESTREPTOLISUINA - ASLO	2,38	35,70
14	5	SERV	ANTI HBE	18,55	92,75
15	100	SERV	ANTIBIOGRAMA	4,98	498,00
16	3	SERV	ANTICOAGULANTE LUPIDO	41,17	123,51
17	3	SERV	ANTICORPO ANTI ILHOTA	76,62	229,86
18	5	SERV	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH (TRAB)	63,35	316,75
19	5	SERV	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUA	59,60	298,00
20	10	SERV	ANTICORPOS ANTI DNA	8,67	86,70
21	10	SERV	ANTICORPOS ANTI -SM	17,16	171,60
22	10	SERV	ANTICORPOS ANTI SSA/RO	18,55	185,50
23	10	SERV	ANTICORPOS ANTI SSB/LA	18,55	185,50
24	20	SERV	ANTICORPOS ANTI TPO	14,14	282,80
25	20	SERV	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	13,35	267,00
26	3	SERV	ANTIGENO HLA B 27 PESQUISA PCR	50,22	150,67
27	3	SERV	APOLIPOPROTEÍNA A 1	28,20	84,60
28	3	SERV	APOLIPOPROTEÍNA B	27,33	82,00
29	100	SERV	ATIVIDADE DE PROTOMBINA (RNI)	2,73	273,00
30	10	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 01	4,20	42,00
31	5	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 02	4,20	21,00
32	5	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 04	4,20	21,00
33	30	SERV	BACTERIOSCOPIA AO GRAM	2,80	84,00
34	5	SERV	BETA 2 MICRO GLOBULINA	13,55	67,75
35	5	SERV	BETA ESTRADIOL	10,15	50,75
36	35	SERV	BHCG QUALITATIVO (SANGUE)	7,85	274,75
37	30	SERV	BILIRRUBINAS	2,01	60,30
38	60	SERV	BIOPSIA SIMPLES 1	41,33	2480
39	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 2	41,33	620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

40	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 3	41,33	620,00
41	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 4	41,33	620,00
42	20	SERV	CA 125	13,35	267,00
43	10	SERV	CA 19 - 9	48,47	484,67
44	3	SERV	CA 72 - 4	67,70	203,10
45	50	SERV	CÁLCIO	1,85	92,50
46	15	SERV	CÁLCIO IONIZÁVEL	3,51	52,65
47	5	SERV	CARBAMAZEPINA	17,53	87,65
48	10	SERV	CARDIOLIPINA IGG, ANTICORPOS	10,00	100,00
49	10	SERV	CARDIOLIPINA IGM, ANTICORPOS	10,00	100,00
50	5	SERV	CCP ANTICORPOS ANTI	92,76	463,78
51	3	SERV	CELULA LE	4,11	12,33
52	5	SERV	CELULA PARIETAL ANTICORPOS ANTI	17,74	88,70
53	30	SERV	CITOMEGALOVIRUS IGG	11,00	330,00
54	30	SERV	CITOMEGALOVIRUS IGM	11,61	348,30
55	3	SERV	CITOMEGALOVIRUS TESTE DE AVIDEZ IGG	75,87	227,60
56	15	SERV	CLEARANCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)	3,51	52,65
57	50	SERV	CLORETOS	1,85	92,50
58	900	SERV	COLESTEROL HDL	3,51	3.159,00
59	900	SERV	COLESTEROL LDL	3,51	3.159,00
60	100	SERV	COLESTEROL TOTAL	1,85	185,00
61	10	SERV	COMPLEMENTO SERICO C3	17,16	171,60
62	10	SERV	COMPLEMENTO SERICO C4	17,16	171,60
63	5	SERV	COMPLEMENTO SERICO DO CH-50	9,25	46,25
64	20	SERV	CONTAGEM E OBSERVAÇÃO DE PLAQUETAS	2,73	54,60
65	10	SERV	COOMBS INDIRETO	2,72	27,20
66	10	SERV	CORTISOL	9,86	98,60
67	10	SERV	CREATINIFOSFOQUINASE - CPK	3,68	36,80
68	600	SERV	CREATININA	1,85	1.110,00
69	10	SERV	CULTURA P/ IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	4,19	41,90
70	20	SERV	CURVA DE TOLERANCIA À GLICOSE (JEJUM)	3,63	72,60
71	8	SERV	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	11,25	90,00
72	15	SERV	DEHIDROGENASE LÁTICA	3,68	55,20
73	20	SERV	DENGUE IGG ANTICORPOS	30,00	600,00
74	20	SERV	DENGUE IGM ANTICORPOS	20,00	400,00
75	10	SERV	DETER. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	2,01	20,10
76	3	SERV	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	6,03
77	5	SERV	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	176,10
78	10	SERV	DOSAGEM DE FENOBARBITAL	13,13	131,30
79	5	SERV	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	215,65
80	3	SERV	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	16,23
81	10	SERV	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42	44,20
82	10	SERV	EPSTEIN BAAR IGG, ANTICORPOS	17,16	171,60
83	10	SERV	EPSTEIN BAAR IGM, ANTICORPOS	17,16	171,60
84	3	SERV	ERITROGRAMA	2,73	8,19
85	3	SERV	ESTRADIOL	10,15	30,45
86	3	SERV	ESTRIOL	11,55	34,65
87	40	SERV	FATOR ANTI NUCLEAR (HEP2)	17,16	686,40
88	3	SERV	FATOR INTRINSECO, AUTO ANTICORPOS	108,19	324,58
89	40	SERV	FATOR REUMATOIDE	1,89	75,60
90	30	SERV	FATOR RH	1,37	41,10
91	30	SERV	FERRITINA	15,59	467,70
92	20	SERV	FERRO SÉRICO	3,51	70,20
93	60	SERV	FOSFATASE ALCALINA	2,01	120,60
94	20	SERV	FÓSFORO	1,85	37,00
95	3	SERV	FRUTOSAMINAS	3,68	11,04
96	100	SERV	GAMA GLUTAMILTRANSFERRASE (GGT)	3,51	351,00
97	5	SERV	GLIADINA IGA ANTI	17,16	85,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

98	5	SERV	GLIADINA IGG ANTI	17,16	85,80
99	900	SERV	GLICEMIA EM JEJUM	1,85	1.665,00
100	20	SERV	GLICEMIA POS DEXTROXOL	1,85	37,00
101	80	SERV	GLICOSE PÓS PRANDIAL	1,85	148,00
102	3	SERV	GORDURA FECAL DETERMINAÇÃO SUDAM III	3,04	9,12
103	30	SERV	GRUPO SANGUINEO SISTEMA (ABO)	1,37	41,10
104	3	SERV	HAPTOGLOBINA	12,56	37,68
105	3	SERV	HAV IGG ANTICORPOS ANTI	18,55	55,65
106	3	SERV	HAV IGM ANTICORPOS ANTI	18,55	55,65
107	5	SERV	HBC IGG ANTICORPOS ANTI	18,55	92,75
108	5	SERV	HBC IGM ANTICORPOS ANTI	18,55	92,75
109	5	SERV	HBC TOTAL ANTICORPOS ANTI	18,55	92,75
110	15	SERV	HBS ANTICORPOS ANTI	18,55	278,25
111	50	SERV	HBSAG	18,55	927,50
112	50	SERV	HCV ANTICORPOS ANTI	18,55	927,50
113	10	SERV	HEMACIAS	5,79	57,90
114	150	SERV	HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C	7,86	1.179,00
115	900	SERV	HEMOGRAMA	4,11	3.699,00
116	100	SERV	HIDROXIVITAMINA D	15,24	1.524,00
117	50	SERV	HIV PESQUISA 1 E 2 ANTIGENOS E ANTICORPOS	10,00	500,00
118	3	SERV	HOMOCISTEINA	47,70	143,10
119	3	SERV	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO ACTH	14,12	42,36
120	50	SERV	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	7,89	394,50
121	15	SERV	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	134,55
122	5	SERV	HTLV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI	18,55	92,75
123	3	SERV	IA2 ANTI ANTI ICA 512	41,57	124,70
124	5	SERV	IGF 1 SOMATOMEDINA C (QLE)	15,35	76,75
125	5	SERV	IGFBP 3 (PROTEINA LIGADORA 3 DE IGF)	66,60	333,00
126	30	SERV	IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	9,25	277,50
127	30	SERV	IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI	9,25	277,50
128	5	SERV	IMUNOGLOBULINA IGA	17,16	85,80
129	5	SERV	IMUNOGLOBULINA IGM	17,16	85,80
130	10	SERV	INSULINA	10,17	101,70
131	3	SERV	INSULINA AUTO ANTICORPOS	17,44	52,32
132	3	SERV	LEOCÓCITOS FECAIS	1,65	4,95
133	10	SERV	LEUCOGRAMA	2,73	27,30
134	10	SERV	LIPASE	2,25	22,50
135	3	SERV	LÍTIO	2,25	6,75
136	3	SERV	MACRO PROLACTINA	12,15	36,45
137	15	SERV	MAGNÉSIO	2,01	30,15
138	60	SERV	MIF	1,65	99,00
139	3	SERV	MUCOPROTEÍNAS	2,01	6,03
140	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 1º AMOSTRA	1,65	4,95
141	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 2º AMOSTRA	1,65	4,95
142	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 3º AMOSTRA	1,65	4,95
143	350	SERV	PARASITOLÓGICOS DE FEZES	1,65	577,50
144	5	SERV	PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INT)	43,13	215,65
145	10	SERV	PEPTÍDEO C	15,35	153,50
146	3	SERV	PESQUISA DE FUNGOS	3,40	10,20
147	150	SERV	POTÁSSIO	1,85	277,50
148	3	SERV	PROGESTERONA	10,22	30,66
149	25	SERV	PROLACTINA	10,15	253,75
150	5	SERV	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SE	9,25	46,25
151	80	SERV	PROTEÍNA C` REATIVA	2,83	226,4
152	20	SERV	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	37,00
153	30	SERV	PROTENÚRIA 24 HS	2,04	61,20
154	220	SERV	PSA TOTAL	16,42	3.612,40
155	3	SERV	RETICULÓCITOS	2,73	8,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

156	10	SERV	RITMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	2,75	27,47
157	30	SERV	RUBÉOLA IGM	17,16	514,80
158	30	SERV	RUBÉOLA-IGG	17,16	514,80
159	70	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	115,50
160	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 1º AMOSTRA	1,65	16,50
161	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 2º AMOSTRA	1,65	16,50
162	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 3º AMOSTRA	1,65	16,50
163	5	SERV	SELENIO SERICO	35,20	176,00
164	3	SERV	SEROTONINA TOTAL	6,72	20,16
165	110	SERV	SÓDIO	1,85	203,50
166	10	SERV	T3 LIVRE	8,71	87,10
167	10	SERV	T3 REVERSO DOSAGEM	14,69	146,90
168	35	SERV	T3 TOTAL	8,71	304,85
169	600	SERV	T4 LIVRE	11,60	6.960,00
170	10	SERV	T4 TOTAL	8,76	87,60
171	15	SERV	TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	40,95
172	100	SERV	TEMPO DE PROTOMBINA	2,73	273,00
173	10	SERV	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	13,11	131,10
174	20	SERV	TESTOSTERONA TOTAL	10,43	208,60
175	150	SERV	TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALECETICA	2,01	301,50
176	150	SERV	TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	2,01	301,50
177	3	SERV	TIREOGLOBULINA	15,35	46,05
178	35	SERV	TOXOPLASMOSE IGG	16,97	593,95
179	35	SERV	TOXOPLASMOSE IGM	18,55	649,25
180	5	SERV	TRANSFERRINA	4,12	20,60
181	700	SERV	TRIGLICÉRDES	3,51	2.457,00
182	800	SERV	TSH ULTRA SENSÍVEL	8,96	7.168,00
183	600	SERV	URÉIA	1,85	1.110,00
184	700	SERV	URINA ROTINA	3,70	2.590,00
185	300	SERV	UROCULTURA CULTURA	5,62	1.686,00
186	60	SERV	VDRL	2,83	169,80
187	60	SERV	VHS ( HEMOSSEDIMENTAÇÃO )	2,73	163,80
188	5	SERV	VITAMINA B1	91,16	455,78
189	60	SERV	VITAMINA B-12	15,24	914,40
190	3	SERV	VITAMINA B2	92,78	278,35
191	3	SERV	VITAMINA C	61,03	183,10
193	8	SERV	WALER ROSE	4,10	32,80
194	15	SERV	ZINCO (SORO)	15,65	234,75
<b>Total:</b>					<b>74.753,51</b>

**Valor total estimado:** R\$ 74.753,51 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

**1.1.** A realização dos exames ocorrerá a partir de encaminhamento médico, conforme a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes.

**1.2.** Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

**1.3.** A Secretaria Municipal de Saúde, cederá à empresa contratada uma sala para a instalação do posto de coleta e um(a) atendente que será responsável pela coleta dos materiais a serem analisados.





**1.4.** A instalação física, os insumos e materiais necessários para a realização da coleta será por conta do Laboratório Contratado;

**1.5.** As análises clínicas poderão ser realizadas na sede do Laboratório Contratado, porém a entrega e transporte dos materiais para as análises correrão por conta do mesmo.

**1.6.** Os resultados dos exames devem ser enviados em até 48 horas após a coleta do mesmo, na forma impressa ou via e-mail;

**1.7.** A quantidade de exames solicitados podem ser alterado de acordo com a necessidade do município, desde que compreenda o valor mensal empenhado.

**1.8.** O **valor do item**, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, **sob pena de desclassificação**.

**1.9. Formas e Prazo de entrega** : O serviço se iniciará em até 05 ( cinco) dias após o recebimento da nota de empenho;

**1.10 - Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 ( trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

- Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação e outros, sem rasura e/ ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

- Fatura, com o nome do bem fornecido, número da licitação e outros;  
Deverá acompanhar a Fatura/ Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS;

**1.8.** Prazo de Validade da Proposta: 60 ( sessenta) dias contados da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Queluzito, 15 de março de 2016.

Rosângela Ramalho  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 011/2016 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 08/2016**

<b>Processo:</b>	011/2016
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão nº 008/2016
Tipo de Apuração	Preço global
Data Abertura:	29/03/2016
Hora Abertura:	13:00:00

<b>Ordem</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
1	30	SERV	ÁCIDO FÓLICO		
2	240	SERV	ÁCIDO ÚRICO		
3	10	SERV	ÁCIDO VOLPROICO		
4	10	SERV	ALBUMINA		
5	10	SERV	ALFA 1 ANTI TRIPSINA		
6	5	SERV	ALFA 1 GLICOPROTEINA ÁCIDA		
7	10	SERV	ALFA HIDROXIPROGESTERONA - 17		
8	5	SERV	ALFA-FETOPROTEÍNA		
9	10	SERV	ALUMÍNIO		
10	20	SERV	AMILASE		
11	5	SERV	ANCA (ANT NEUTROFILO)		
12	10	SERV	ANDROSTENEDIONA-ANDROS		
13	15	SERV	ANTI ESTREPTOLISUINA - ASLO		
14	5	SERV	ANTI HBE		
15	100	SERV	ANTIBIOGRAMA		
16	3	SERV	ANTICOAGULANTE LUPIDO		
17	3	SERV	ANTICORPO ANTI ILHOTA		
18	5	SERV	ANTICORPO ANTI RECEPTOR TSH (TRAB)		
19	5	SERV	ANTICORPO ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUA		
20	10	SERV	ANTICORPOS ANTI DNA		
21	10	SERV	ANTICORPOS ANTI -SM		
22	10	SERV	ANTICORPOS ANTI SSA/RO		
23	10	SERV	ANTICORPOS ANTI SSB/LA		
24	20	SERV	ANTICORPOS ANTI TPO		
25	20	SERV	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA		
26	3	SERV	ANTIGENO HLA B 27 PESQUISA PCR		
27	3	SERV	APOLIPOPROTEINA A 1		
28	3	SERV	APOLIPOPROTEINA B		
29	100	SERV	ATIVIDADE DE PROTOMBINA (RNI)		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

30	10	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 01		
31	5	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 02		
32	5	SERV	BAAR, PESQUISA AMOSTRA 04		
33	30	SERV	BACTERIOSCOPIA AO GRAM		
34	5	SERV	BETA 2 MICRO GLOBULINA		
35	5	SERV	BETA ESTRADIOL		
36	35	SERV	BHCG QUALITATIVO (SANGUE)		
37	30	SERV	BILIRRUBINAS		
38	60	SERV	BIOPSIA SIMPLES 1		
39	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 2		
40	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 3		
41	15	SERV	BIOPSIA SIMPLES 4		
42	20	SERV	CA 125		
43	10	SERV	CA 19 - 9		
44	3	SERV	CA 72 - 4		
45	50	SERV	CÁLCIO		
46	15	SERV	CÁLCIO IONIZÁVEL		
47	5	SERV	CARBAMAZEPINA		
48	10	SERV	CARDIOLIPINA IGG, ANTICORPOS		
49	10	SERV	CARDIOLIPINA IGM, ANTICORPOS		
50	5	SERV	CCP ANTICORPOS ANTI		
51	3	SERV	CELULA LE		
52	5	SERV	CELULA PARIETAL ANTICORPOS ANTI		
53	30	SERV	CITOMEGALOVIRUS IGG		
54	30	SERV	CITOMEGALOVIRUS IGM		
55	3	SERV	CITOMEGALOVIRUS TESTE DE AVIDEZ IGG		
56	15	SERV	CLEARENCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS)		
57	50	SERV	CLORETOS		
58	900	SERV	COLESTEROL HDL		
59	900	SERV	COLESTEROL LDL		
60	100	SERV	COLESTEROL TOTAL		
61	10	SERV	COMPLEMENTO SERICO C3		
62	10	SERV	COMPLEMENTO SERICO C4		
63	5	SERV	COMPLEMENTO SERICO DO CH-50		
64	20	SERV	CONTAGEM E OBSERVAÇÃO DE PLAQUETAS		
65	10	SERV	COOMBS INDIRETO		
66	10	SERV	CORTISOL		
67	10	SERV	CREATINIFOSFOQUINASE - CPK		
68	600	SERV	CREATININA		
69	10	SERV	CULTURA P/ IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS		
70	20	SERV	CURVA DE TOLERANCIA À GLICOSE (JEJUM)		
71	8	SERV	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA		
72	15	SERV	DEHIDROGENASE LÁTICA		
73	20	SERV	DENGUE IGG ANTICORPOS		
74	20	SERV	DENGUE IGM ANTICORPOS		
75	10	SERV	DETER. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO		
76	3	SERV	DOSAGEM DE CITRATO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

77	5	SERV	DOSAGEM DE FENITOINA		
78	10	SERV	DOSAGEM DE FENOBARBITAL		
79	5	SERV	DOSAGEM DE PARATORMONIO		
80	3	SERV	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		
81	10	SERV	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS		
82	10	SERV	EPSTEIN BAAR IGG, ANTICORPOS		
83	10	SERV	EPSTEIN BAAR IGM, ANTICORPOS		
84	3	SERV	ERITROGRAMA		
85	3	SERV	ESTRADIOL		
86	3	SERV	ESTRIOL		
87	40	SERV	FATOR ANTI NUCLEAR (HEP2)		
88	3	SERV	FATOR INTRINSECO, AUTO ANTICORPOS		
89	40	SERV	FATOR REUMATOIDE		
90	30	SERV	FATOR RH		
91	30	SERV	FERRITINA		
92	20	SERV	FERRO SÉRICO		
93	60	SERV	FOSFATASE ALCALINA		
94	20	SERV	FÓSFORO		
95	3	SERV	FRUTOSAMINAS		
96	100	SERV	GAMA GLUTAMILTRANSFERRASE (GGT)		
97	5	SERV	GLIADINA IGA ANTI		
98	5	SERV	GLIADINA IGG ANTI		
99	900	SERV	GLICEMIA EM JEJUM		
100	20	SERV	GLICEMIA POS DEXTROXOL		
101	80	SERV	GLICOSE PÓS PRANDIAL		
102	3	SERV	GORDURA FECAL DETERMINAÇÃO SUDAM III		
103	30	SERV	GRUPO SANGUINEO SISTEMA (ABO)		
104	3	SERV	HAPTOGLOBINA		
105	3	SERV	HAV IGG ANTICORPOS ANTI		
106	3	SERV	HAV IGM ANTICORPOS ANTI		
107	5	SERV	HBC IGG ANTICORPOS ANTI		
108	5	SERV	HBC IGM ANTICORPOS ANTI		
109	5	SERV	HBC TOTAL ANTICORPOS ANTI		
110	15	SERV	HBS ANTICORPOS ANTI		
111	50	SERV	HBSAG		
112	50	SERV	HCV ANTICORPOS ANTI		
113	10	SERV	HEMACIAS		
114	150	SERV	HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C		
115	900	SERV	HEMOGRAMA		
116	100	SERV	HIDROXIVITAMINA D		
117	50	SERV	HIV PESQUISA 1 E 2 ANTIGENOS E ANTICORPOS		
118	3	SERV	HOMOCISTEINA		
119	3	SERV	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO ACTH		
120	50	SERV	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE		
121	15	SERV	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)		
122	5	SERV	HTLV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

123	3	SERV	IA2 ANTI ANTI ICA 512		
124	5	SERV	IGF 1 SOMATOMEDINA C (QLE)		
125	5	SERV	IGFBP 3 (PROTEINA LIGADORA 3 DE IGF)		
126	30	SERV	IGG ANTITRYPANOSSOMA CRUZI		
127	30	SERV	IGM ANTITRYPANOSSOMA CRUZI		
128	5	SERV	IMUNOGLOBULINA IGA		
129	5	SERV	IMUNOGLOBULINA IGM		
130	10	SERV	INSULINA		
131	3	SERV	INSULINA AUTO ANTICORPOS		
132	3	SERV	LEOCÓCITOS FECAIS		
133	10	SERV	LEUCOGRAMA		
134	10	SERV	LIPASE		
135	3	SERV	LÍTIO		
136	3	SERV	MACRO PROLACTINA		
137	15	SERV	MAGNÉSIO		
138	60	SERV	MIF		
139	3	SERV	MUCOPROTEÍNAS		
140	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 1° AMOSTRA		
141	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 2° AMOSTRA		
142	3	SERV	PARASITOGICO DE FESES 3° AMOSTRA		
143	350	SERV	PARASITOLÓGICOS DE FEZES		
144	5	SERV	PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INT)		
145	10	SERV	PEPTÍDEO C		
146	3	SERV	PESQUISA DE FUNGOS		
147	150	SERV	POTÁSSIO		
148	3	SERV	PROGESTERONA		
149	25	SERV	PROLACTINA		
150	5	SERV	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRASE		
151	80	SERV	PROTEÍNA C` REATIVA		
152	20	SERV	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES		
153	30	SERV	PROTENÚRIA 24 HS		
154	220	SERV	PSA TOTAL		
155	3	SERV	RETICULÓCITOS		
156	10	SERV	RITMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR		
157	30	SERV	RUBÉOLA IGM		
158	30	SERV	RUBÉOLA-IGG		
159	70	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES		
160	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 1° AMOSTRA		
161	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 2° AMOSTRA		
162	10	SERV	SANGUE OCULTO NAS FEZES 3° AMOSTRA		
163	5	SERV	SELENIO SERICO		
164	3	SERV	SEROTONINA TOTAL		
165	110	SERV	SÓDIO		
166	10	SERV	T3 LIVRE		
167	10	SERV	T3 REVERSO DOSAGEM		
168	35	SERV	T3 TOTAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

169	600	SERV	T4 LIVRE		
170	10	SERV	T4 TOTAL		
171	15	SERV	TEMPO DE COAGULAÇÃO		
172	100	SERV	TEMPO DE PROTOMBINA		
173	10	SERV	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA		
174	20	SERV	TESTOSTERONA TOTAL		
175	150	SERV	TGO TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALECETICA		
176	150	SERV	TGP TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA		
177	3	SERV	TIREOGLOBULINA		
178	35	SERV	TOXOPLASMOSE IGG		
179	35	SERV	TOXOPLASMOSE IGM		
180	5	SERV	TRANSFERRINA		
181	700	SERV	TRIGLICÉRDES		
182	800	SERV	TSH ULTRA SENSÍVEL		
183	600	SERV	URÉIA		
184	700	SERV	URINA ROTINA		
185	300	SERV	UROCULTURA CULTURA		
186	60	SERV	VDRL		
187	60	SERV	VHS ( HEMOSSEDIMENTAÇÃO )		
188	5	SERV	VITAMINA B1		
189	60	SERV	VITAMINA B-12		
190	3	SERV	VITAMINA B2		
191	3	SERV	VITAMINA C		
193	8	SERV	WALER ROSE		
194	15	SERV	ZINCO (SORO)		
<b>Total:</b>					

Declaramos:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do **EDITAL** assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **EDITAL** e seus Anexos;

c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a prefeitura Municipal de Queluzito, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da prefeitura Municipal de Queluzito, durante o fornecimento do objeto, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Queluzito.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

e) A efetuar o completo fornecimento do objeto no prazo previsto no **EDITAL**, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de **60 (SESSENTA) DIAS**, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Responsavel legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**  
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000  
Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

**PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**08/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr. ...., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Queluzito, na modalidade de Pregão, sob o N°08/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº ....., bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(local),.....de.....de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa  
(Com firma reconhecida)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

## ANEXO IV

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da  
Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de  
Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei,  
que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatória, ciente da  
obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências  
posteriores que o inabilite para participar de certames  
licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram  
colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as  
informações, condições locais e grau de dificuldade da  
entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou  
contratar com órgãos da Administração Pública  
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016 .

( Nome completo por extenso do responsável

pela Pessoa Jurídica) ( assinatura e

carimbo do CNPJ)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N°  
011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°  
08/2016

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa .....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N° .....(n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n°..... (n° da CI) e do CPF n° .....(n° do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial N°08/2016, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

---

(Local e Data)

---

Representante Legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### **ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°  
011/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°  
08/2016**

### **DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ/MF n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local), .....de.....de 2016.

Assinatura representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
08/2016

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, representante legal da empresa, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº08/2016 da prefeitura Municipal de Queluzito/MG, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que ESTÁ ENQUADRADA como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Assinatura)  
Nome  
Cargo